



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 08/2016.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 102, do Regulamento Interno;

**Considerando** os itens D.2 e F.2, constantes do levantamento do perfil de governança das aquisições do Tribunal de Contas da União- TCU, conforme o processo TC 025.068/2013-0;

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoar a gestão de aquisições no âmbito deste Tribunal;

**Considerando** a modelagem do fluxo do processo de planejamento anual das aquisições, realizado pela Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e aprovar, conforme Anexo, o fluxo do processo de planejamento anual das aquisições.

**Art. 2º** O planejamento anual das aquisições será elaborado através da ferramenta *web* de Planejamento das Aquisições disponibilizado na página da intranet deste Tribunal.

**Art. 3º** Os prazos constantes do planejamento das aquisições deverão ser inseridos no Sistema de Padronização de Logística - PADLOG, para fins de monitoramento dos processos de contratações.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo até 30 de novembro de cada ano, para que seja aprovado o planejamento anual das aquisições do exercício seguinte.

**Art. 5º** Caberá as unidades solicitantes a inserção e atualização dos dados das contratações, no sistema PADLOG, contando, caso necessário, com o auxílio da Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – COPEG.

**Art. 6º** Caberá aos Secretários, Assessor Chefe da Corregedoria e demais dirigentes do TRE-MA monitorar semanalmente o PADLOG, verificando se há atrasos e encaminhar ao Diretor-Geral proposta de ação corretiva.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, em São Luís,  
01 de julho de 2016.

**GILSON RODRIGUES BORGES**  
DIRETOR-GERAL

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº. 08/2016

